



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

13
0
OFÍCIO Nº 235/2020

Piumhi, 10 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

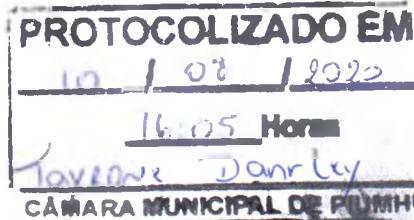
Através do presente encaminho a Vossa Senhoria e por vosso intermédio aos demais Vereadores mensagem aditiva ao projeto de lei 36/2020 que dispõe sobre **“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
ANTÔNIO ASTESIO TAVARES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

19
10

MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO LEI Nº 36/2020

Senhor Presidente:

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, mensagem aditiva ao Projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, protocolado nessa Casa Legislativa.

Conforme se depreende do referido projeto, o objetivo é a permuta entre um lote pertencente ao Município de Piumhi com dois lotes pertencentes à Mitra Diocesana de Luz – Paroquia Nossa Senhora do Livramento.

Ocorre que a justificativa apresentada foi no sentido de as áreas pertencentes a Igreja Presbiteriana estarem atualmente em área de APP; todavia, houve um equívoco na justificativa.

Esclarecemos que as áreas pertencentes à Paróquia se encontram aptas para construção, e a permuta **se justifica na necessidade da Administração em utilizar a área para edificação de praça pública.**

Desta forma, a permuta, por se referir a áreas economicamente semelhantes, não trazem prejuízos ao Município e alcança o interesse público, vez que, as áreas pertencentes à Paróquia serão utilizadas para uso comum da população.

Assim, encaminhamos a presente mensagem aditiva na intenção de retificar a redação da justificativa anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

20
0

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres
Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Piumhi, 10 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL